

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025 – VIGIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 09.079.344/0001-02, situada na Rua Pe. Lúcio Gambarra, representada por sua Presidente a Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, brasileira, solteira, titular do CPF nº 083.250.564-10, residente na Rua José Leão de Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE; e **FRANCISCO CARLINDO DE SOUSA**, brasileiro, vigia, titular do CPF nº 037.426.084-28, RG 002.250.889, residente à Rua Professor Antonio Corsino de Macedo, n. 261, Centro, Santana do Matos/RN, doravante designado CONTRATADO;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato de trabalho original firmado em 10 de fevereiro de 2025, e a atualização do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **FRANCISCO CARLINDO DE SOUSA**, vigia da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de vigilância que são essenciais para a segurança e proteção do patrimônio público. Além disso, a atualização do salário mínimo para R\$ 1.518,00 reflete o compromisso da Câmara Municipal em adequar a remuneração do contratado conforme a legislação vigente. A prorrogação por mais 12 meses permitirá a manutenção das atividades sem interrupções, assegurando a eficiência e a segurança nas instalações da Câmara Municipal, as partes resolvem aditar o contrato original conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato de trabalho por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o salário de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês, conforme a atualização do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2165



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos jurídicos cabíveis.

Santana do Matos, 30 de maio de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

Francisco Carlindo de Sousa

Contratado

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Ana Luiza da Costa Silva

Código Identificador: 87356203